



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM
Declaro para entender no que dispõe o artigo 61,
parágrafo único da Lei nº 8.666/93 que o resumo
de contrato nº _____ firmado entre o Município e
Imprensa oficial: BEH em 08/11/2017
SECRETÁRIO (A) DA PROJU - ADM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 092/2017
PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 032/2017 – COPEL

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob nº. 255.102.315-72 e CRM/BA nº. 10101, residente e domiciliado no Parque Floresta, nº 61, 2ª Travessa, Centro, Alagoinhas – Bahia, doravante denominado **MUNICÍPIO** e **COMPETI COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº 12.249.973/0001-48, situada à Rua Elmano Silveira de Castro, n.º 36, Loja 1, Sala 203, IAPI, Salvador - BA, neste ato representada pela Sr. **LUIS CLAUDIO DE JESUS SANTOS**, RG n.º 38.242.966-4 SSP/BA, CPF sob o n.º 487.021.705-82, residente e domiciliado na Rua Jair Santos, IAPI, Salvador – Bahia, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDOR**, formalizam o presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 032/2017**, oriundo do processo administrativo oriunda do Processo Administrativo N.º 8335/2017, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 2.619/2008, segundo as cláusulas e condições a seguir.

1. OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BA**, conforme Anexo I do Edital da licitação em epígrafe.

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VLR.UNIT	TOTAL
	LOTE 2					
1	CONJUNTO CADEIRAS ESPERA - LONGARINA ISO 03 LUGARES, Confeccionada em tubo de aço Oblongo 16x30 e tubo retangular 50x30, assento e encosto em Propileno, cor preta, sem braços, com alta resistência, base aço, com pintura epóxi, garantia de um ano.	UND	105	PLAXMETAL REF: TIPO ISSO MOD: HM-PL 003	R\$ 296,00	R\$ 31.080,00
2	CADEIRA ESCRITÓRIO - Cadeira de escritório giratória ergonômica, com cinco rodizios, encosto e base de espuma injetada de alta densidade em nylon de 320 mm e função relax, com regulagem de altura a gás e com braços reguláveis em cor preta.	UND	346	MARTIFLEX LINHA INTERNAUTA	R\$ 359,00	R\$ 124.214,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

3	CADEIRA DIRETOR - Cadeira giratória com braço - tipo diretor cadeira com relaxamento, espaldar médio, sistema de regulação pneumática, apoia braços fixos, assento: - produzido em madeira compensada multilaminada ou material de igual durabilidade com 12mm de espessura, prensado em formato anatômico; - estofado com espuma de poliuretano injetado com espessura mínima de 60mm e densidade de, no mínimo, 56kg/m ³ ; - assento fixado na estrutura através de parafusos com porcas de garras; - acabamento com costuras horizontais formando gomos para circulação; - contra assento protegido por capa de polipropileno injetado com bordas arredondadas, na cor preta; - acabamento das boras laterais em fita de pvc do tipo macho e fêmea com espessura de 18mm; - dimensões mínimas (cm): 48x47 (l x p). encosto: - produzido em madeira compensada multilaminada ou material de igual durabilidade com 12mm de espessura, prensado em formato anatômico; - estofado com espuma de poliuretano injetado com espessura entre 50 e 60mm, e densidade de, no mínimo, 56kg/m ³ ; - encosto fixado na estrutura através de parafusos com porcas de garras.	UND	73	MARTIFLEX LINHA NOVA INTERNAUTA	R\$	620,00	R\$ 45.260,00
4	MESA DE REUNIÃO REDONDA. MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO: 1200MM, ALTURA: 740MM, (VARIÇÃO MÁXIMA DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS) SUPERFÍCIE: SOBREPOSTA À ESTRUTURA. EM MADEIRA MDP (AGLOMERADO) DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. BORDA LONGITUDINAL COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLTMEIT, COM RAIO MÍNIMO DE 2,5 MM, EM TODO SEU PERÍMETRO. FIXADA À ESTRUTURA DA MESA ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE AÇO E BUCHAS METÁLICAS. ESTRUTURA: SUSTENTAÇÃO DA SUPERFÍCIE ATRAVÉS DE ESTRUTURA DE AÇO EM FORMA DE X. COLUNA VERTICAL EM TUBO DE AÇO REDONDO DE 04" (101,60 MM) DE DIÂMETRO EM CHAPA #16 (1,50 MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO). 04 TRAVAMENTOS SUPERIORES EM TUBO DE AÇO COM SEÇÃO RETANGULAR 20X40 MM EM CHAPA #18 (1,20 MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO). 04 TRAVAMENTOS INFERIORES (MÍNIMO) EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA NO FORMATO DE ARCO, EM CHAPA DE AÇO #14 (1,90MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO), COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS NA MESMA CHAPA. NOS TRAVAMENTOS INFERIORES COLOCAÇÕES DE REBITES DE REPUXO DE AÇO PARA ADAPTAÇÃO DE REGULADORES DE NÍVEL. COMPONENTES METÁLICOS TODAS AS PEÇAS METÁLICAS RECEBEM PRÉ-TRATAMENTO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E	UND	40	MARTINUCCI LINHA GUARDIANA	R\$	307,50	R\$ 12.300,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

5	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR - Dimensões gerais: L 2700 X P 1050 X H 740 MM Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. Tampo inteiriço, com formato retangular, confeccionado em MDP com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Painéis frontais duplos e paralelos, um em cada coluna vertical da estrutura, estrutural e de privacidade, confeccionados em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo.	UND	85	MARTINUCCI LINHA GUARDIANA	R\$ 1.586,00	R\$ 134.810,00
6	ARMÁRIO ARQUIVO DE AÇO, COM 04 GAVETAS, PARA PASTA SUSPENSA, TAMANHO OFÍCIO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 22, GAVETAS DESLIZANDO SOBRE TRILHOS, PUXADORES CROMADOS, PORTA ETIQUETA, FECHADURA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO EM TODAS AS GAVETAS, PINTURA ELETROSTÁTICA COM SECAGEM EM ESTUFA, PINTADO NA COR CINZA CLARO, MEDIDAS EXTERNAS 470 X 680 X 1330MM (L X P X A), COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE +/- 10%.	UND	205	W3 OF-4T	R\$ 588,00	R\$ 120.540,00
7	ARMÁRIO DE AÇO ALTO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 24/26, COM 02 PORTAS INTEIRIÇAS DE ABRIR, REFORÇO INTERNO, COM 05 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, FECHADURA EMBUTIDA NA MAÇANETA, PINTURA ELETROSTÁTICA COM SECAGEM EM ESTUFA, PINTADO NA COR CINZA CLARO, MEDIDAS MÍNIMAS:1100 X 500 X 1900MM (L X P X A), COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE +/- 5% CONFORME NORMA NBR 13961/03.	UND	159	W3 A-403M	R\$ 617,74	R\$ 98.220,66
8	ESTANTE EM AÇO MODULAR COM 06 PRATELEIRAS, NA COR CINZA, DIMENSÕES: 1,98 m X 0,92 m X 0,32 m.	UND	190	W3 EDRR-450	R\$ 180,00	R\$ 34.200,00
9	CADEIRA GIRATÓRIA, COM BRAÇO, 5 RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, ASSENTO PRESIDENTE ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE DE 45KG/M3 ESPESSURAS; ASSENTO PRESIDENTE 70MM (GOMADA) /65MM (LISA); ENCOSTO PRESIDENTE: 55MM NO CENTRO DO ENCOSTO DO ENCOSTO E 95MM NA ÁREA LATERAL DO APIO LOMBAR (GOMADA) /50MM NO CENTRO DO ENCOSTO E 93MM NA ÁREA LATERAL DO APOIO (LISA). COR PRETO, REVESTIDA EM COURVIN	UND	34	MARTIFLEX LINHA TESCARO	R\$ 582,00	R\$ 19.788,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

10	CADEIRA GIRATÓRIA DIGITADOR COM BRAÇO VINIL COR PRETO - ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO LAMINADO ANATOMICO DE 12MM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO DE 45MM, DENSIDADE CONTROLADA, ACABAMENTO DAS BORDAS EM PVC SEMI-RÍGIDO, REVESTIDO EM CURVIM REGULAGEM DE ALTURA A GAS REGULAGEM DE ALTURA BRAÇO COM REGULAGEM INDIVIDUAL PINTURA EM EPÓXI-PÓ, COR PRETO, O PRODUTO DEVE ESTA EM CONFORMIDADE COM A NR 17, MINISTÉRIO DO TRABALHO(ERGONOMIA), ABNT/NBR 14110 (RESISTÊNCIA) E ABNT/NBR 13962 (ERGONOMIA E RESISTÊNCIA), 5 RODIZIOS DE DUPLO GIRO.	UND	72	MARTIFLEX LINHA INTERNAUTA	R\$ 248,85	R\$ 17.917,20
11	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS. ESTRUTURA DO ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MOLDADA ANATOMICAMENTE. ALMOFADAS COM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA COM ESPESSURA MÉDIA DE 40MM (NO MÍNIMO) DENSIDADE CONTROLADA DE 62 E 52 KG/M3, PARA O ASSENTO E ENCOSTO RESPECTIVAMENTE. CONTRA-ENCOSTO COM CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO E PERFIL DE PVC RÍGIDO, FIXADO A QUENTE, PARA TOTAL PROTEÇÃO DAS BORDAS. SUPORTE DO ENCOSTO EM AÇO TUBULAR ABNT 1010/1020, COM 2MM DE ESPESSURA, COM ALMA DE AÇO MACIÇO, EM FORMA DE "T", E DOIS COXÍNS FLEXÍVEIS DE BORRACHA COM LÂMINAS DE AÇO NAS EXTREMIDADES PARA MAIOR RESISTÊNCIA, E DOBRADIÇAS EM CHAPA DE AÇO PARA CONFERIR A AMPLITUDE NECESSÁRIA À INCLINAÇÃO DO ENCOSTO. BASE COM 04 (QUATRO) PÉS DE AÇO TUBULAR ABNT 1010, COM DIÂMETRO DE 19 MM E ESPESSURA DA PAREDE DO TUBO DE 1,9MM CURVADO PNEUMATICAMENTE. DESLIZADORES AUTO-ARTICULÁVEIS COM EIXO DE AÇO ABNT 12L14, COM DIÂMETRO DE 9MM ARTICULÁVEL EM CORPO DE NÁILON NATURAL. REVESTIMENTO EM TECIDO POLIÉSTER NA COR AZUL E PARTES METÁLICAS PINTADAS EM EPÓXI PÓ COR PRETA E REVESTIDA COM CAPA DE POLIPROPILENO E POLIURETANO NA COR PRETA	UND	200	MARTIFLEX LINHA INTERNAUTA SECRETARIA	R\$ 228,95	R\$ 45.790,00
12	Cadeira Plástica Branca sem braços. Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 510x430x890 mm. Material: Polipropileno e Aditivos. Resistente a uma carga estática de até 180 kg. Certificada pelo Inmetro. Possuir 1 (um) ano de garantia. Produto monobloco, resistente e empilhável.	UND	450	BAEMBA MODELO BISTRO	R\$ 45,00	R\$ 20.250,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

13	BANCO TIPO LONGARINA 3 LUGARES SEM BRAÇOS. ENCOSTO DE ESPALDAR MÉDIO E ASSENTO (MEDIDA MÍNIMA 500 X 500MM) UNIDOS POR MEIO DE ESTRUTURA EM AÇO, COM CARENAGEM DE ACABAMENTO MODELADA POR SOPRO FEITA EM PEAD, ESTOFAMENTO REVESTIDO EM TECIDO, ESPUMA ANATÔMICA FABRICADA EM POLIURETANO INJETADO DE 70 MM DE ESPESSURA, DENSIDADE D 55, INDEFORMÁVEL, COM CONCHAS INJETADAS EM POLIPROPILENO COM ALMA INTERNA DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E BORDA FRONTAL LIGEIRAMENTE CURVADA NO ASSENTO. CAPA EXTERNA DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADAS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. ESTRUTURA COM LONGARINA HORIZONTAL EM TUBO DE AÇO 40 X 50 COM TRATAMENTO ANTI CORROSIVO E ANTI FERRUGINOSO COM PINTURA EPÓXI PRETO, COLUNAS VERTICAIS E PÉS EM TUBO DE AÇO 30 X 50 COM PONTEIRAS E SAPATAS NIVELADORAS INJETADAS EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA A BRASÃO, DE ACORDO COM A NORMA ABTN NBR 13962/2006	UND	20	MARTIFLEX LINHA NOVA INTERNAUTA	R\$ 380,00	R\$ 7.600,00
14	ARMÁRIO BAIXO EXECUTIVO COM 02 PORTAS DE ABRIR, TAMPO CONFECCIONADA EM MADEIRA MDP DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, ACABAMENTO DAS BORDAS LATERAIS DA MESMA COR DA ARMÁRIO, PORTAS COM PUXADOR E CHAVE TIPO YALE, COM 01 PRALELEIRA MÓVEL. BASE DE AÇO NA COR CINZA COM SAPATAS PLÁSTICAS PARA EVITAR ARANHÕES OU DANOS AO PISO 80CM ALTURA 80CM LARGURA 40CM PROFUNDIDADE	UND	45	MARTINUCCI LINHA GUARDIANA	R\$ 350,00	R\$ 15.750,00
15	Mesa diretoria painel, 3 gavetas, mod/dimensões: man 740 mm x 1600mm x 655mm, tampo com 25 mm, na cor arezzo com preto, tampão de 25 mm.	UND	30	MARTINUCCI LINHA GUARDIANA	R\$ 360,00	R\$ 10.800,00
16	MESA EM L, PASSAGEM DE FIAÇÃO NOS PÉS, COR CINZA, TAMPO EM MADEIRA, COM 3 GAVETAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: (LXLXPXA) 1200X1200X600X750CM.	UND	34	MARTINUCCI LINHA GUARDIANA	R\$ 422,97	R\$ 14.380,98
17	MESA PARA ESCRITÓRIO, 2 GAVETAS E CHAVES, COM TAMPO EM BP 28MM, COM PERFIL DE PVC, POST-FROMING(180GRAUS), LATERAIS E BASE EM BP 28MM, COM FITA NA BORDA, COM SUPORTE PAR CPU E ESTABILIZADOR, DIMENSÕES APROXIMADAS 1000X700X750MM, COR CASCA DE OVO. PODENDO VARIAR EM +/- 10%.	UND	164	MARTINUCCI LINHA GUARDIANA	R\$ 410,00	R\$ 67.240,00
18	MESA PARA ESCRITÓRIO, 3 GAVETAS E CHAVES, COM TAMPO EM BP 28MM, COM PERFIL DE PVC, POST-FROMING (180GRAUS), LATERAIS E BASE EM BP 28MM, COM FITA NA BORDA, COM SUPORTE PAR CPU E ESTABILIZADOR, DIMENSÕES APROXIMADAS 1250 X 750 X 750MM, COR CASCA DE OVO	UND	40	MARTINUCCI LINHA GUARDIANA	R\$ 296,25	R\$ 11.850,00
19	Porta sanfonada em PVC na cor clara altura 2,50 m x largura 1,32 m	UND	4	POLIFORT MOD SANFONADA	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

20	MESA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, EMPILHÁVEL, QUADRADA, COR BRANCO, LARGURA DO TAMPÃO ENTRE 600 A 700MM.	UND	35	BAEMBA MODELO MONOBLOCO	R\$ 74,33	R\$ 2.601,55
21	LONGARIMA 03 LUGARES SEM BRAÇO; ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO DE LATA DENSIDADE, MOTADO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, BASE PÉS REGULÁVEIS COR VERDE	UND	40	HM MOVEIS MODELO LP003	R\$ 596,68	R\$ 23.867,20
22	GAVETEIRO BAIXO COM 04 GAVTAS E CHAVE (480X540X1270MM), TAMPO FUNDO, LATERAIS E FRENTE EM MADEIRA AGLOMERADA COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM MDF, COR CASCA DE OVO, GAVETA EM CHAPA DE AÇO DESLIZANDO SOBRE TRILHOS CORREGIDOS DE AÇO ZINCADO FECHADURA DE COMANDOM ÚNICO, COM DUAS CHAVES, PUXADORAS TIPO ALÇA. PODENDO VARIAR EM +/- 10%, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	UND	47	MARTINUCCI LINHA GUARDIANA	R\$ 547,96	R\$ 25.754,12
23	CADEIRA DIRETOR GIRATORIA COM REGULAGENS E BRAÇOS REGULAVEIS ASSENTO MOLDADO ANOTOMICAMENTE DENTRO DAS NORMAS DE ERGONOMIA COMPOSTO POR CORPO INJETADO EM POLIPROPILENO (ESPESSURA 12 MM), ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO (ESPESSURA 67MM) DE DENSIDADE ENTRE 50/60KG/M3, REVESTIDO EM COURVIN, NA COR VERDE, COM COSTURA HORIZONTAIS E CONTRA ASSENTO E BORDA PROTETORA UNICOS PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO INJETADO , DIMENSÕES DO ASSENTO 482 X 492MM, ENCOSTO MOLDADO ANATOMICAMENTE DENTRO DAS NORMAS DE ERGONOMIA, COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO (ESPESSURA 55MM) DE DENSIDADE CONTRA ENCOSTO E BORDA PROTETORA UNICOS 465 X 430MM ESTRUTURA COMPOSTA POR BASE GIRATORIA PRODUZIDA EM NYOLON 6.6, 5 RODIZIOS DE DUPLO GIRO, REFORÇADA COM 25% DE FIBRA DE VIDRO, APRESENTANDO PARTE SUPERIOR CORRUGADA, E PARTE INFERIOR COM NO MÍNIMO 06 GOMOS COMRANHURAS DE TRAVAMENTO DA PATA EM FORMA DE UM X INTERLIGANDO O EIXO CENTRAL DA PATA A BASE COM RESISTENCIA DE NO MÍNIMO 700KG DE CARGA, 5 RODIZIOS DE DUPLO GIRO (51MM) INJETADOS EM NYOLON 6 PARA RODIZIOS COMUM, PISTÃO A GÁS QUE ATENDE AS NORMAS INTERNACIONAIS DE QUALIADE DE SEGURANÇA ISO 9001/DIN, CONSITUADO POR SUPORTE EM CHAPA DE AÇO (ESPESURA 1.9MM) PROTEGIDA POR TUBO INDUSTRIAL DE 50 INJETADO, MOLA AMORTECEDOR E POSSUI MECANISMO SINCRONIZADO ENTRE ASSENTO E ENCOSTO COM PARADA EM 4 POSIÇÕES E 50MM DE CURSO DESPROTEGE-LO DAS FUNÇÕES ENGORNOMICAS, FIXAÇÃO DO ENCOSTO NO AASNTO E FEITA ATRAVÉS DE UMA MOLA PRODUZIDA EM FERRO CHATO (ESOPESSURA 3 X 15/16, A MOLA E FIXADA NO ENCOSTO ATRAVES DE PARAFUSOS M6 X 30MM E A MESMA NO EIXO DE	UND	13	MARTIFLEX LINHA INTERNAUTA PREMIUM	R\$ 620,00	R\$ 8.060,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

	REGULAGEM DO ENCOSTO NA BASE DA CADEIRA E PROTÉGIDO POR CSP							
24	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA REVESTIDA EM COURO SINTÉTICO AZUL CLARO SOBRE ESPUMA INJETADAS DE 4CM DE ESPESSURA A BASE TEM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS PÉS COM CAPA PROTETORA REGULAGEM DE DISTÂNCIA DO ENCOSTO, 5 RODÍZIOS DE DUPLO GIRO.	UND	52	MARTIFLEX LINHA INTERNAUTA SECRETARIA	R\$ 395,88	R\$ 20.585,76		
25	ARMÁRIO ALTO. CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA, 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NA BASE, FUNDO E LATERAIS EM LAMINADO MELAMÍNICO, ACABAMENTO ARREDONDADO EM POST-FORMING A 180°, 18MM DE ESPESSURA ABERTA COM 02 PRATELEIRAS, 02 PORTAS DE ABRIR, CHAVE, 03 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, BASE EM TUBO INDUSTRIAL, SEÇÃO RETANGULAR, SAPATA REGULADORA DE NÍVEL, PARTE METÁLICA TRATAMENTO ANTILAMIADO NA COR CINZA, 900 X 500 X 1600MM (LXPXH)	UND	38	MARTINUCCI LINHA GUARDIANA	R\$ 746,23	R\$ 28.356,74		
26	ESCADA DE ABRIR EM ALUMÍNIO 08 DEGRAUS, ESTRUTURA E DEGRAUS EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRVA DE SEGURANÇA COM SAPATOS ANTI-DERRAPANTES COM 08 DEGRAUS	UND	22	MOR MODELO 5106	R\$ 350,00	R\$ 7.700,00		
27	MESA REUNIÃO, MESA REUNIÃO PARA 04 LUGARES, TAMPO DESENVOLVIDO PARA PROPORCIONAR MOVIMENTO DO USÁRIO SEM QUE HAJA CONTATO COM A ESTRUTURA DA MESA, C/ CURVA PARA MELHOR RENDIMENTO ERGOMÉTRICO EXECUTADA EM MADEIRA DESFIBRADA C/ APROX, 28MM DE ESPESSURA REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMINICO TEXTURADO DE ALTA PRESSÃO COR MARMIM LISO, ESTRUTURA TUBULAR EXECUTADA EM TUBO DE AÇO COM APROX, 1,1/2 ACOPLADO EM UMA LONGARINA EXECUTADO EM TUBO DE AÇO COM APROX 1.3/8 COMCANTILEVER PARA SUPORTE DO TAMPO EXECUTADO EM CHAPA DE AÇO C/ 1,9MM DE ESPESSURA TRATAMENTO DE FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA 22É221 EM PÓ PONTEIRAS DE NYLON FIXADA POR ENCAIXE, INCLUEM SAPATAS NIVELADORA ANTI-ATRITO QUE PERMITE AJUSTE PARA QUANDO HÁ DESNÍVEL NO PISO 22ÉDE APROX, 1020X1000X740	UND	4	MARTINUCCI LINHA GUARDIANA	R\$ 704,00	R\$ 2.816,00		
28	CADEIRA ESCRITÓRIO - CADEIRA FIXA SEM BRAÇO, 04 PÉS TIPO ESCRITÓRIO ASSENTO ENCOSTO DE FORMATO ERGONÔMICO, ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO, DENSIDADE MÉDIA DE 40 A 50 KG/M2, ENVESTIDOS EM TECIDO POLIÉSER NA COR AZUL ROYAL; BASE FIXA COM QUATRO PÉS EM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO, SOLDADO, EM MONOBLOCO, FIXADA AO ASSENTO COM QUATRO PARAFUSOS SEXTAVADOS, COM PORCAS DE GARRAS DE AÇO: PÉS COMPONENTES EM BORRACHA, PINTURA EM EPÓXI NA COR PRETA	UND	165	MARTIFLEX LINHA INTERNAUTA SECRETARIA	R\$ 184,92	R\$ 30.511,80		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

29	MESA DE TRABALHO EM L, COM TAMPO EM BP 28MM, COM PERFIL DE PVC, POST-FORMING (180GRAUS), COR VERDE ÁGUA LATERAIS E BASES EM BAIXA PRESSÃO COM FITA DE BORDA, CONEXÃO SEM PAIENEL FRONTAL 0,75X0,75M, MESA EM GOTA COM 1,10X1,23X0,75M; MESA CONEXÃO COM PAINEL FRONTAL ACOPLÁVEL COM 1,70X0,75X0,75, SUPORTE PARA CPU E ESTABILIZADOR COM 0,26X0,40X0,45M, VARIAÇÃO PARA DIMENSÕES DE +/- 10%	UND	33	MARTINUCCI GUARDIANA	R\$ 825,00	R\$ 27.225,00
30	CADEIRA ESCRITÓRIO - CADEIRA FIXA SEM BRAÇO, 04 PÉS TIPO ESCRITÓRIO ASSENTO ENCOSTO DE FORMATO ERGONÔMICO, ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO, DENSIDADE MÉDIA DE 40 A 50 KG/M2, ENVESTIDOS EM TECIDO POLIÉSER NA COR PRETO; BASE FIXA COM QUATRO PÉS EM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO, SOLDADO, EM MONOBLOCO, FIXADA AO ASSENTO COM QUATRO PARAFUSOS SEXTAVADOS, COM PORCAS DE GARRAS DE AÇO : PÉS COMPONENTES EM BORRACHA, PINTURA EM EPÓXI NA COR PRETA	UND	45	MARTIFLEX LINHA INTERNAUTA SECRETARIA	R\$ 184,92	R\$ 8.321,40
31	ARMÁRIO ROPEIRO: Fabricado em aço inox AISI 304, com acabamento escovado. Dotado de prateleira interna, suporte para cadeado, venezianas de ventilação e suporte para identificação. Altura 1800mm x Largura 400mm x Comprimento 960mm. Construção robusta e bem acabada. Próprio para uso em laboratórios, plataformas, navios e outros ambientes que necessitem de limpeza.	UND	5	PALMETAL AISI 304	R\$ 3.948,99	R\$ 19.744,95
32	CADEIRA PRESIDENTE COM BRAÇO CORSA. Especificações: Cadeira presidente com base giratória a gás. Material em tecido ou Courvin. Espuma injetada ou laminada. Cor preta.	UND	6	MARTIFLEX LINHA INTERNAUTA	R\$ 399,00	R\$ 2.394,00
33	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA. Especificações: Fixa. Empilhável. Com apoia braços. Prancheta escamoteável. Estrutura tubular Oblongo 16 x 30. Espuma injetada. Revestimento crepe. Cor verde. Capa em Polipropileno no assento e no encosto. Medidas do assento: 46 x 41cm. Medidas do encosto: 48 x 34,5cm. Medidas total: 54,5.	UND	50	HM MOVEIS REF CIU 003 C/04 PÉS (EMPILHÁVEL)	R\$ 395,30	R\$ 19.765,00
34	JOGO DE ARMÁRIOS DE COZINHA 4 PEÇAS. Especificações: Balcão com Tampo 2 Portas e 4 gavetas - Branco. Composição/Material: Aço. Pintura/Revestimento: Pintura em pó Eletrostática. Gavetas c/ corrediças. Prateleiras: 1. 4 Gavetas. Portas: 2. Cozinha 3 Peças: Paineiro, Armário Aéreo e Armário Geladeira. Composição/Material: Móvel em Aço. Pintura/Revestimento: Pintura em pó eletrostática. Porta. Compartimentos: 3 Armário Aéreos e Armário de Geladeira.	UND	1	ITATIAIA COMPACTA AMANDA	R\$ 1.049,14	R\$ 1.049,14
35	MESA DE JANTAR COM 4 CADEIRAS E TAMPO DE VIDRO. Especificações: Tubo 1.7/8 com Anel. Alt.: 75 x Larg.: 90 x Prof.: 90. Medidas do Vidro: 90cm x 90cm x 5mm. Cadeira Tubo 7/8. Encosto Chapa. Medidas (cm): Alt.:85 x Larg.:40 x Prof.:45.	UND	1	KAPPESBERG MOD CROME	R\$ 820,00	R\$ 820,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

36	CONJUNTO DE POLTRONAS DE 3 E 2 LUGARES EM PÁLETES. Especificações: Material da base em páletes. Material de assento e encosto em courvin. Cor verde. Confeção conforme design anexo	UND	1	ESTRELA MOD PALETE	R\$ 1.522,58	R\$ 1.522,58
37	BALCÃO SUPORTE BEBEDOURO AGUA. Especificações: Estrutura em MDF 15 mm. Acabamento fosco. Dimensões: altura - 890mm; largura - 390mm; profundidade - 350mm. 01 porta com puxador. Rodas com rodízio e trava. Base em rocha ornamental do tipo granito cinza. Cor cinza.	UND	4	MOBILI MOD BL3306	R\$ 399,00	R\$ 1.596,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$	1.065.842,08

1.2 Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, elencados nesta Cláusula, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e da(s) futura(s) Contratação(ões) que venha(m) a ser firmado(s) entre o PROMITENTE FORNECEDOR e o MUNICÍPIO.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a.1. A validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

b. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que participaram dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de preços elencados no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços a integrarão.

2.2 Os órgãos participantes deverão:

- Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;
- Manifestar, formalmente, para o órgão gerenciador o interesse em celebrar o contrato.
- Transferir os recursos financeiros para o órgão gerenciador, referentes ao quantitativo solicitado.

3. UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

3.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto Municipal nº 2.619/2008, que não integrarão esta Ata de Registro de Preços, poderão solicitar ao órgão Gerenciador anuência a sua adesão.

3.1.1 O pedido de utilização da Ata de Registro de preços deverá ser consultado ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, devidamente formalizado por escrito pela Autoridade competente do órgão solicitante.

3.2 Cabe ao fornecedor beneficiário Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pelo não fornecimento decorrente de adesão, aceitação ou desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com órgão gerenciador e órgãos participantes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

3.3 As aquisições ou contratações adicionais referenciadas neste item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3.1 O total de utilização de cada item não poderá exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.1 O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

3.2 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.3 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.4 Compete ao órgão não participante a responsabilidade de adimplemento das obrigações contratuais.

4. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

4.1 Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços de todos os órgãos e entidades da Administração Direta e indireta.
- b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Encaminhar para PROJU (Procuradoria Geral do Município) as informações necessárias para a instrução do processo administrativo para providências cabíveis quando do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de preços ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- d) Celebrar a formalização do instrumento contratual do sistema de registro de preços.
- e) Comunicar a celebração aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- f) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

5. OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

4.1 Quando incluído na Ata de Registro de preços, está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata, quando convocado.

4.2 Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.3 Submeter-se-á a todas as normas e condições do edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

6. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Toda vez que for constatado através de pesquisa de preços, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o Órgão Gerenciador poderá:

6.1.1 Revisar os itens com preços superiores ou inferiores aos praticados no mercado, na forma dos Art. 14 e Art. 15 do Decreto Municipal nº 2.619/2008.

6.1.2 A Ata de registro de Preços será revogada na ocorrência do disposto no §4º do Art. 14 e §2º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 2.619/2008.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

6.2 A revisão dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, no casos previstos no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, deverá ser realizada mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.

6.3 O PROMITENTE FORNECEDOR deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final. (NÃO SE APLICA)

6.4 A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços de proceder às futuras revisões, caso venha ao PROMITENTE FORNECEDOR solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

6.5 A cada pedido de revisão de preço deverá o PROMITENTE FORNECEDOR comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

6.6 No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

6.7 A critério do Órgão Gerenciador poderá ser exigido do PROMITENTE FORNECEDOR lista de preço expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

6.8 Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias.

6.9 O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro de Preços, será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

6.10 A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na imprensa oficial.

6.11 É vedado ao PROMITENTE FORNECEDOR interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

6.11 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal (conjunta da Dívida Ativa da União e INSS) e municipal, sob pena de não pagamento.

7.2 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA o decurso do prazo de pagamentos será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

7.3 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pela CONTRATADA, através de Nota Fiscal, em duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 62 da Lei 8.666/93 e recebimento Nota de Empenho.

7.4 A entrega do material, por parte da CONTRATADA, para uma determinada unidade, não poderá estar vinculada a débitos de outras unidades, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

8. PRAZOS, ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8.1 O objeto desta licitação será entregue após autorização da Secretaria solicitante.

8.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente da unidade gestora da despesa.

8.3 Não poderão ser entregues produtos fora das especificações, sem rotulagem que obedeça a legislação em vigor e com marca diferente da constante na Ata de Registro de Preços.

8.4 Os produtos serão recebidos pelos responsáveis pelo recebimento e inspeção, nas seguintes condições:

8.5.1 Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com na especificação, no prazo de até 10 (dez) dias contados do seu recebimento. Sendo constatados defeitos e divergências das especificações. O setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 72 (setenta e duas) horas contado a partir da notificação, repor o produto. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

8.5.2 Definitivamente, após o decurso do prazo de verificação que comprove a adequação do fornecimento, ou, no caso em que não haja por parte da contratante, qualquer manifestação até o prazo final do recebimento provisório.

8.5.3 Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto, caso não haja qualquer manifestação da CONTRATANTE, até o prazo final do recebimento provisório.

8.5.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

8.6 Não será considerado entrega realizada para itens que tenham sido devolvidos por não atender as especificações e marcas definidas na Ata de Registro de Preços, ou, quantidades a menor ou a maior do que a solicitada.

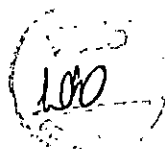
8.7 Correrá por conta da FORNECEDORA, toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento.

8.8A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida em conformidade com as unidades de fornecimento indicadas na Ata de Registro de Preços e na proposta da FORNECEDORA.

8.9A FORNECEDORA é obrigada a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta Ata de Registro de Preços, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da hora da convocação, independente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

8.10A CONTRATANTE não se responsabilizará pelos produtos no caso de descumprimento do prazo estabelecido no item 8.9, podendo ser adotada qualquer medida para desobstruir o almoxarifado do órgão solicitante, conforme cada caso.

8.11A entrega deverá ser realizada por preposto da PROMITENTE FORNECEDORA, devidamente uniformizados e identificados.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

8.12 Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade superior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.

9. PENALIDADES

9.1 Ficará impedido de licitar e contratar com o município, sendo descredenciado do cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e terá seu registro cancelado, além de sanções civis e criminais, após prévio processo administrativo garantido a ampla defesa e o contraditório, quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;
- b) Recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- d) Não manter a proposta;
- e) Deixar de entregar, ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;
- f) Fraudar a execução do instrumento contratual;
- g) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração pública;
- h) Cometer fraude fiscal.

9.2 Nenhum pagamento isentará a FORNECEDORA das suas responsabilidades na execução do objeto, as quais prevalecerão até a vigência da Ata de Registro de Preços e da garantia do produto, quando for o caso.

9.3 A FORNECEDORA ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 com alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

9.4 A FORNECEDORA após regular apuração pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos estará sujeito à aplicação das seguintes penalidades:

9.4.1 Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

9.4.2 Multa por atraso imotivado do fornecimento do produto, nos prazos abaixo definidos:

- a) até 30 (trinta) dias: 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;
- b) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 10% a 15% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;
- c) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto.

9.4.3 Suspensão nos prazos abaixo definidos:

- a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- b) de até 12 (doze) meses quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da contratação, no âmbito da Administração Pública Municipal.

9.4.4 Suspensão de até 12 (doze) meses e multa sobre o valor global da Nota de Empenho ou documento equivalente, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%, sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente;
- b) paralisar o fornecimento do produto, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

c) adulterar ou alterar as características: físicas, químicas ou biológicas do produto fornecido: multa de 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente e suspensão do direito de licitar e contratar com o município pelo prazo de até cinco anos;

d) entregar, como em bom estado ou verdadeiro, produto falsificado, furtado, deteriorado ou danificado: multa de 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente; e suspensão do direito de licitar e contratar com o município pelo prazo de até cinco anos;

e) entregar produto que cause dano à Administração ou a terceiros, devidamente comprovada: multa de até 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente, independente das medidas civis, além de reparação do dano.

9.5 A suspensão temporária da FORNECEDORA durante a vigência da Ata de Registro de Preços impedirá a mesma de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

9.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, por até 05 (cinco) anos, quando a FORNECEDORA incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 9.4.3 e 9.4.4 e enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada.

9.7 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Prefeitura Municipal de Alagoinhas.

9.8 Caso o valor da multa seja superior ao valor da Nota de Empenho ou documento equivalente, a FORNECEDORA responderá pela sua diferença, a qual será cobrada judicialmente.

9.9 Não será efetivado qualquer pagamento à FORNECEDORA enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

9.10 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela FORNECEDORA e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.

9.11 As sanções previstas no item 9 desta Ata de Registro de Preços são de competência exclusiva do titular da Secretaria Municipal da Administração, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 9.4.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

9.12 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à FORNECEDORA, sob pena de multa.

9.13 O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

9.14 O procedimento para aplicação de penalidade de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais é conduzido pela PROJU e a penalidade aplicada pelo titular da Secretaria Municipal da Administração.

10 CANCELAMENTO

10.1 DO REGISTRO DO FORNECEDOR

10.1.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado sem justificativa, na hipótese deste se tornar superior ao preço praticado no mercado;
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

10.1.10 cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" deste item será formalizado pela PROJU, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.2 DO REGISTRO DE PREÇO

10.2.1 O registro de preços poderá ser cancelado na hipótese prevista no subitem 10.1 ou, ainda, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por motivo de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor.

10.2.2O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.

11 DOCUMENTAÇÃO

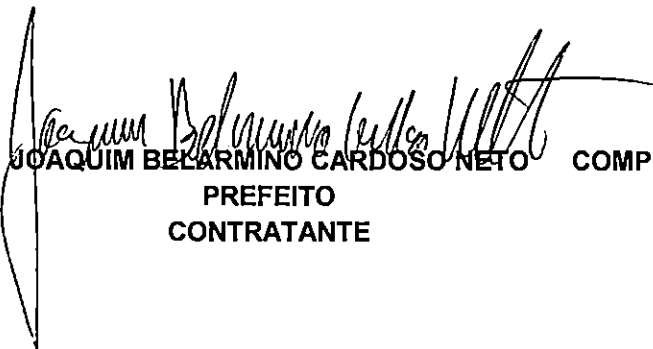
11.1 A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição:

- a) Processo Administrativo nº 8335/2017;
- b) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2017 – COPEL e anexos;
- c) Proposta do PROMITENTE FORNECEDOR apresentada em 10/11/2017.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Fica eleito o foro da Cidade de Alagoinhas, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Alagoinhas, 07 de dezembro de 2017.


JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO
CONTRATANTE


COMPETI COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME
Rep. p/ **Luis Claudio De Jesus Santos**
CONTRATADA

